



EDITAL Nº 15/2023/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 11/2023/COPERVE](#), de 29 de agosto de 2023, declara que estará aberto no período de **2 a 25 de outubro de 2023** a inscrição de **SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFSC**, visando à seleção de colaboradores para compor as equipes de coordenação de ala e de fiscalização que atuarão no Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2024.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias **9 e 10 de dezembro de 2023**, nos setores localizados nos campi da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

| | |
|---|--|
| Início das inscrições | 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) |
| Último dia das inscrições | 25 de outubro de 2023 (quarta-feira) |
| Resultado da primeira chamada | 07 de novembro de 2023 (terça-feira) |
| Período para confirmação OBRIGATÓRIA | 07 e 08 de novembro de 2023 |
| Resultado da segunda chamada | 13 de novembro de 2023 (segunda-feira) |
| Período para confirmação OBRIGATÓRIA | 13, 14 e 15 de novembro de 2023 |
| Reunião presencial de capacitação OBRIGATÓRIA (somente para os servidores que irão atuar em Florianópolis) | As reuniões serão realizadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2023 (segunda e terça-feira) |

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- acessar o *site* oficial da Coperve www.coperve.ufsc.br/colaboradores no período de 2 a 25 de outubro de 2023, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clikando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 25 de outubro de 2023;
- imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

2.3.1. As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do servidor.

2.4. O servidor que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da UFSC e do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU.
- 2.8.** O servidor deverá, no momento da inscrição, indicar o campus da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitiba, Joinville ou Florianópolis) onde tem interesse em atuar.
- 2.8.1.** Caso o servidor opte por atuar em um campus da UFSC (cidade) diferente do seu campus de lotação, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.
- 2.9.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para realizar o cadastramento como DOCENTE, o servidor deve:

- a) ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) ser docente do quadro efetivo, ou seja, não ser substituto;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas, dias 9 e 10 de dezembro de 2023;
- e) dispor de no mínimo 15 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

3.2. Para realizar o cadastramento como TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, o servidor deve:

- a) ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) possuir como nível de escolaridade mínima o Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas, dias 9 e 10 de dezembro de 2023;
- e) dispor de no mínimo 15 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

3.3. Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

3.3.1. A Coperve efetua os pagamentos dos servidores da UFSC única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis, o pagamento não será realizado.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 4.1. O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **coordenação de ala, fiscalização de grupo, corredor e detector de metais**.

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

- 5.1. A remuneração dos colaboradores selecionados, quando forem servidores UFSC, será incluída na folha de pagamento de janeiro (que é paga em fevereiro), de acordo com a função desempenhada.
- 5.2. A remuneração dos colaboradores selecionados, quando forem servidores do HU, será depositada na conta bancária em que o servidor recebe o salário, em até 30 dias úteis após o evento.
- 5.3. Os horários de atuação são:
- a) Coordenador de ala: das 9h até o encerramento das atividades, previsto para 19h, nos dois dias do evento.
 - b) Fiscal de grupo, fiscal de corredor e detector de metais:
 - Sábado, dia 9/12: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.
 - Domingo, dia 10/12: das 12h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 6.1. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:
- I Maior número de participações como colaborador nos Vestibulares 2022 e 2023 realizados pela Coperve nos anos de 2021 e 2022 e nos Processos Seletivos UFSC/2022-2 e UFSC/2023-2 - Vagas Remanescentes de 2022 e 2023;
 - II Menor tempo de serviço na UFSC.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de coordenação de ala e fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **10h do dia 7 de novembro** de 2023.
- 7.1.1. Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 7 a 8 de novembro de 2023, no *site* oficial da Coperve.
- 7.2. A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de coordenação de ala e fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **10h do dia 13 de novembro** de 2023.
- 7.2.1. Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 13 a 15 de novembro de 2023, no *site* oficial da Coperve.

- 7.3.** O servidor que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 7.1.1 e 7.2.1 deste Edital, será imediatamente substituído.
- 7.4.** Os servidores selecionados para atuar em Florianópolis, que confirmarem a participação conforme especificado nos itens 7.1.1 e 7.2.1 deste Edital, receberão um e-mail com o horário e a data da reunião presencial de capacitação.
- 7.4.1.** A participação na reunião presencial de capacitação é obrigatória. O servidor selecionado para atuar em Florianópolis que não comparecer na reunião presencial de capacitação será imediatamente substituído.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1.** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* oficial da Coperve.
- 8.2.** Os cadastrados não selecionados inicialmente poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.
- 8.2.1.** As chamadas posteriores levarão em conta os mesmos critérios utilizados na seleção inicial.
- 8.3.** Em virtude das características do Vestibular, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **27 de novembro de 2023**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste edital.
- 8.4.** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2024.
- 8.5.** A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.
- 8.6.** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2024, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.
- 8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO
Coordenadora de Logística
Coperve/UFSC